



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 – Fone (0xx13)3864-6400 – CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 Email:

prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

DECRETO N° 1245, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **e considerando o disposto no artigo 4º, letra d, da Lei Municipal nº 1046, de 02 de dezembro de 2011.**

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), destinados a reforçar itens da dotação orçamentária **por destinação de recursos**:-

02.00.00 – Poder Executivo

02.03.00 – Depto. Educação, Cult., Turismo, Esportes e Lazer

02.03.01 – Manutenção de Merenda Escolar

12.3060012.2008 – Manut. Atividades da Merenda Escolar

3390.30 – Material de Consumo

R\$ 12.000,00

Total

R\$ 12.000,00

ARTIGO 2º - Os créditos de que tratam o artigo anterior, serão cobertos com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – Poder Executivo

02.03.00 – Depto. Educação, Cult., Turismo, Esportes e Lazer

02.03.01 – Manutenção de Merenda Escolar

12.3060012.2008 – Manut. Atividades da Merenda Escolar

3390.30 – Material de Consumo

R\$ 12.000,00

Total


R\$ 12.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 21 DE DEZEMBRO DE 2012.


JOÃO BATISTA DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra.


Maria Mônica Zanon
Diretora Depto. Adm. E Planejamento